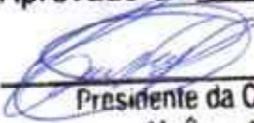




Aprovado em 17/12/2025

  
Presidente da Câmara  
*Lindisney Ferreira Rocha*  
PRESIDENTE

MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

RIO DOS BOIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

A Comissão de Constituição e justiça, formada pelos vereadores **Evandro da Silva Leandro, Jacinto da Silva Oliveira Neto e Raimundo Henrique Brito Araújo**, reuniram-se na sede da Câmara Municipal, às 09hs do dia 25 de novembro de 2025, para apreciar o Projeto de Lei nº 013/2025 que “Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 (Ano Referência de 2026) e dá outras providências”.

Após a análise do referido Projeto de Lei, a comissão **RESOLVE**, emitir parecer **FAVORÁVEL**, optando pela aprovação na íntegra.

**JUSTIFICATIVA**

Analisamos e apreciamos o Projeto de Lei em pauta e, entendemos que não há inconstitucionalidade ou ilegalidade no projeto, pois atende os preceitos constitucionais, no que tange o Art. 165, II e §2º da CF, e legal, através da Lei Complementar nº 101/2000, no Art. 4º; e da Lei Orgânica do município, em seu Art. 141, §2º.

Desse modo, é de suma importância a aprovação do referido Projeto de Lei em apreciação, por esta Casa de Leis, pois atende as necessidades deste município, sendo de grande valia para toda a população e Administração Pública.

Assim, obedecida a iniciativa legislativa pelo Prefeito e amparada legalmente pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Rio dos Bois/TO, e não havendo qualquer violação nas legislações ou normas constitucionais, esta comissão, por unanimidade, julgou pela procedência do mencionado projeto de lei.

Sala de sessões da Comissão de Constituição e Justiça, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

PRESIDENTE: Evandro da Silva Leandro  
EVANDRO DA SILVA LEANDRO

SECRETÁRIO: Jacinto da Silva Oliveira Neto  
JACINTO DA SILVA OLIVEIRA NETO

RELATOR: Raimundo Henrique Brito Araújo  
RAIMUNDO HENRIQUE BRITO ARAÚJO